CLASSE ÚNICA DO LOTUS TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 62.173.916/0001-09

("Classe")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.914/0001-96 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, da Classe, servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

I. Conforme o Fato Relevante publicado no dia 04 de setembro de 2025, a Classe celebrou um Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas com Condições Suspensivas e Outras Avenças, tendo por objeto a aquisição de 17 (dezessete) unidades autônomas localizadas na Torre 3 do empreendimento Lotus Tower, situado no Setor de Autarquias Norte, SA/N, Quadra 5, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

II. No contexto da referida operação, também foi celebrado Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Unidades Autônomas e Outras Avenças, por meio do qual foi assegurado à Lotus Tower Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. o direito de exercer opção de compra sobre as unidades objeto da operação, observados os prazos e condições previstos contratualmente.

III. Nos termos do instrumento de opção, como o exercício ocorreu antes da lavratura da escritura definitiva em favor da Classe, a consumação da operação deverá ocorrer mediante a assinatura de instrumento de distrato do compromisso de venda e compra, em conjunto com o pagamento do preço da opção de compra, na forma prevista nos documentos da operação. O fechamento deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do recebimento da referida notificação, observado o cumprimento das condições aplicáveis.

IV. A Administradora e a Gestora estão adotando as providências necessárias para a formalização dos documentos pertinentes e para a implementação dos próximos passos da operação, em linha com os instrumentos contratuais celebrados entre as partes.

V. A Administradora e a Gestora manterão os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais evoluções relevantes sobre o tema.

VI. Este fato relevante tem por objetivo complementar as informações anteriormente divulgadas ao mercado, especialmente para informar o recebimento da notificação de exercício da opção de compra e os desdobramentos esperados da operação. A Administradora e a Gestora manterão os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais evoluções relevantes sobre o tema.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

São Paulo, 20 de outubro de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.